# LEI Nº 6017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

## ALTERA O ARTIGO 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL 2.837, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.837, de 01 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º A JARI será composta de 03 (três) membros, a saber:

I - um representante indicado pelo Prefeito Municipal.

II - um representante servidor do órgão que impôs a penalidade.

III - um representante de entidade representativa da sociedade civil ligada à área de trânsito.

§ 1º Cada membro da JARI possuirá um suplente, indicado pelo respectivo órgão.

§ 2º Após a indicação, os membros da JARI e seus suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, com mandato de duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 3º É requisito para integrar a JARI, o conhecimento prévio da legislação de trânsito.

§ 4º Cada membro da JARI fará jus ao recebimento de jeton, no valor de 25 UFRM, por sessão ordinária, sendo 04 (quatro) por mês; e a 12,5 UFRM, por sessão extraordinária, limitadas essas últimas a 04 (quatro) sessões remuneradas por mês, sendo as demais extras gratuitas.

§ 5º Após sua instalação a JARI credenciar-se-á junto ao Conselho Estadual de Trânsito."

**Art. 2º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.837, de 01 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão previstas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Novembro de 2014.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.